



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 220

DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – REAJUSTE TARIFÁRIO 2009 – RATIFICA DECISÃO DO CODIR DE 19/01/2010 - REMETE A APRECIÇÃO DE PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FEITO PELA CONCESSIONÁRIA PARA A REVISÃO QUINQUENAL E EXTENDE PRAZOS FIXADOS NOS ARTIGOS 3º E 4º DA DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 210/2009 DE 28/07/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.041/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

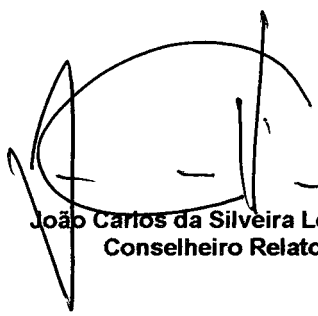
Art. 1º - Ratificar a decisão tomada pelo Conselho Diretor em Reunião Interna de 19 de janeiro de 2010, quando determinou a paralisação da veiculação que vinha sendo feita pela Concessionária referente a reajuste tarifário a ser praticado a partir de 13 de fevereiro de 2010, e fixar o entendimento de que a Concessionária não poderá, em qualquer hipótese e sob qualquer pretexto, aplicar qualquer reajuste tarifário sem antes receber aprovação específica da Agência Reguladora;

Art. 2º - Remeter a apreciação do pedido feito pela Concessionária, de compensação pela aplicação das tarifas determinadas pela AGETRANSP no texto do Art. 2º da Deliberação AGETRANSP Nº. 210/2009 para o próximo procedimento de Revisão Quinquenal;

Art. 3º - Estender o prazo fixado no Art. 3º da Deliberação AGETRANSP Nº. 210/2009, de 28 de julho de 2009, para até 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta decisão;

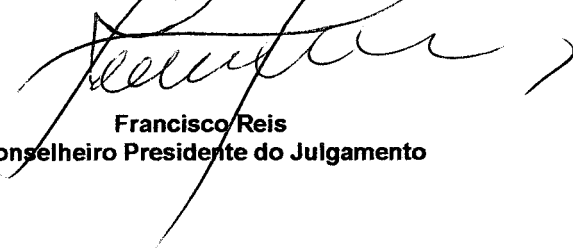
Art. 4º - Estender o prazo fixado no Art. 4º da Deliberação AGETRANSP Nº. 210/2009, de 28 de julho de 2009, para até 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação desta decisão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2010.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro Vogal


Francisco Reis
Conselheiro Presidente do Julgamento